

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO,
DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

SolarGrid

AUTOGERAÇÃO SOLAR PARTICIPAÇÕES VI HOLDING S.A.

CNPJ nº 53.431.099/0001-42

Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010

Rio de Janeiro – RJ

no montante total de

R\$ 44.535.000,00

(quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRASVIDBS008

Rito de Registro Automático de Distribuição

**Registro Automático da Oferta na CVM das Debêntures sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/108,
realizado em 20 de março de 2024.**



1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DOS COORDENADORES

AUTOGERAÇÃO SOLAR PARTICIPAÇÕES VI HOLDING S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 53.431.099/0001-42 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 333.0035230-9 ("Emissora"), em conjunto com o **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder" ou "Terra Investimentos"), por meio do presente anúncio, comunicam o início da distribuição pública de 44.535 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "e "Anúncio de Início", respectivamente). As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$44.535.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) e a sua distribuição será realizada sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e IX da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada a Investidores Profissionais assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Autoeração Solar Participações VI Holding S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) e as Fiadoras (conforme definidas abaixo), em 27 de fevereiro de 2024, devidamente arquivada perante a JUCERJA, em 28 de fevereiro de 2024, sob o nº ED337753247000 ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão garantidas por garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **AUTOGERAÇÃO SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Rabelo, nº 43, Gávea, CEP 22.451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.902/0001-24, e pela **SOLARGRID GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010, inscrita no CNPJ sob o nº

49.166.534/0001-81 (em conjunto, as "Fiadoras").

Além disso, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: **(i)** alienação fiduciária das ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora, representativas da totalidade de seu capital social, atualmente de titularidade de Marcos Amado Andrade e Oskar Fossati Metsavat (em conjunto, os "Alienantes") ("Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora"), bem como, todos os direitos econômicos e políticos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora ("Direitos das Ações da Emissora" e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora, os "Bens Alienados Fiduciariamente da Emissora") nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); **(ii)** alienação fiduciária das quotas, presentes e futuras, de emissão de qualquer subsidiária da Emissora que vier a ser constituída em decorrência de uma Reestruturação Societária Permitida ("Nova Subsidiária"), representativas da totalidade de seu capital social, as quais deverão ser integralmente detidas pela Emissora ("Quotas Alienadas Fiduciariamente da Nova Subsidiária"), bem como, todos os direitos econômicos e políticos decorrentes das Quotas Alienadas Fiduciariamente da Nova Subsidiária ("Direitos das Quotas da Nova Subsidiária" e, em conjunto com as Quotas Alienadas Fiduciariamente da Nova Subsidiária, os "Bens Alienados Fiduciariamente da Nova Subsidiária") nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas e a Nova Subsidiária, na qualidade de interveniente anuente ("Alienação Fiduciária de Quotas da Nova Subsidiária" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Nova Subsidiária", respectivamente); **(iii)** alienação dos equipamentos e maquinário instalados no Projeto Guanambi, de titularidade da Emissora, ("Equipamento Alienados Fiduciariamente") nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos", respectivamente); e **(iv)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios a serem previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente. O Contrato de Cessão Fiduciária, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Nova Subsidiária e o Contrato de Alienação de Equipamentos, os "Contratos de Garantia").

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

	Evento	Data^{1 2 3}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	20/03/2024
2	Registro da Oferta na CVM	20/03/2024
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	20/03/2024
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	26/03/2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 22/09/2024

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de debêntures de emissor em fase pré-operacional sem registro de companhia aberta perante a CVM.

4. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º e do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII da Resolução da CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais entidades participantes da Oferta, nos seguintes endereços:

(i) Emissora:

<https://www.solargrid.com.br>

(ii) Coordenador Líder:

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

³ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<https://www.terrainvestimentos.com.br/ofertas-publicas/>

(iii) Comissão de Valores Mobiliários

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures", no campo "Emissor" inserir "Autogeração Solar Participações IV Holding S.A.", clicar em filtrar, clicar no ícone do campo "Ações" da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar o "Anúncio de Início").

(iv) B3:

Site: <http://www.b3.com.br> (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", em seguida selecionar "Renda Fixa" e clicar em "Títulos Privados", após isso selecionar "Debêntures" no topo da página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar "Empresas", clicar em "Publicação de Ofertas Públicas" e inserir no campo Título a informação "Autogeração Solar Participações IV Holding S.A.", por fim selecionar no resultado da pesquisa o arquivo "Anúncio de Início").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.



Coordenador Líder